

RESOLUÇÃO N° 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na sessão n°1376, tendo em vista o que determina o Art. 5º, §1º do Regimento Geral da Universidade,

R E S O L V E

que as representações da comunidade do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Conselho Universitário previstas no Art. 11, Inciso VI, do Estatuto da Universidade, para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025, são as seguintes:

Entidades dos Trabalhadores:

Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Serviços Terceirizados na Iniciativa Privada e na Administração Pública Direta e Indireta Unidos - ATU

Entidades Empresariais:

Instituto Caldeira

Entidades Culturais:

Associação Negra de Cultura - ANdC

Setor de Ciência e Tecnologia:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

(o original encontra-se assinado)
LIANE LUDWIG LODER,
Decana, na Presidência do CONSUN.